PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147 / 2011

Altera dispositivos na Lei Municipal 4763-2007, que Consolida, modifica e atualiza a Legislação Previdenciária do Município de Pará de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono.

Art. 1.° Fica acrescido o § 6º ao artigo 41 da Lei Complementar Municipal .º 4.763/2007, com a seguinte redação:

Art. 41 ... [...]

[...]

§ 6º Poderá o servidor público efetivo mediante requerimento escrito e endereçado ao Paraprev, solicitar que o valor percebido a título de horas extras seja computado na base de cálculo de sua contribuição previdenciária, na forma da lei.

Art. 2.° O artigo 56 da Lei Complementar Municipal n.º 4.763/2007, com a seguinte redação:

Art. 56 – O auxílio – doença consistirá numa renda mensal correspondente à média dos últimos 12 (doze) meses do salário de contribuição do servidor.

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de novembro de 2011.

OSWALDO OLIVEIRA DE MELO FRANCO
Diretor-Presidente do Paraprev

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal